



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**ESCLARECIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013**

A Pregoeira deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2013, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

Pergunta 1: Informar dados do seguro em vigor e dos últimos 02 anos conforme abaixo:

Seguradora atual, prêmio pago da apólice no período.

**Resposta 1: ACE SEGURADORA S.A, com valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Pergunta 2: Em caso de ser a empresa vencedora do certame, podemos fazer a vistoria nos locais caso seja necessário?

**Resposta 2: Conforme consta no subitem 19.1. do Edital "as empresas interessadas em participar do certame licitatório poderão fazer sua própria vistoria dos bens a serem segurados. Para tanto, deverão agendá-la através do telefone (62) 3901.3638".**

Pergunta 3: Para as coberturas solicitadas em cada local, não foi especificado o valor da franquia. Cada Seguradora poderá apresentar o seu percentual?

**Resposta 3: Sim. O critério de julgamento será pelo valor do prêmio.**

Pergunta 4: Pedimos informar a atividades desenvolvidas nos locais a serem segurados.

**Resposta 4: Os prédios abrigam as Vara do Trabalho e unidades administrativas deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**Região, onde se desenvolvem as atividades judiciais e administrativas deste órgão.**

Pergunta 5: Entre os locais a serem segurados, existe algum prédio em reforma ou em construção?

**Resposta 5: Não.**

Pergunta 6: Pedimos informar se o LMI (Limite Máximo de Indenização) será único ou por local. O mesmo representa 100% do valor do risco?

**Resposta 6: Por local. Sim, representa 100% do valor do risco.**

Pergunta 7: De acordo com o anexo I, item 5.8 do edital, "A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente [...]"

Informo que as Companhias Seguradora no Brasil não emitem Notas Fiscais, somente boletos / faturas.

**Resposta 7: Em que pese o subitem 5.8 do Termo de Referência referir-se apenas a nota fiscal, nos demais subitens das condições de pagamento, tanto do Termo de Referência como do texto do Edital, é utilizada a expressão "nota fiscal/fatura", ou seja, a contratada poderá emitir notas fiscais ou faturas.**

Pergunta 8: Ainda conforme Anexo I, subitem 10, fala que o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/03/2013, ou a partir da assinatura do contrato.

Podemos considerar que a vigência terá início a partir da assinatura do contrato?

**Resposta 8: Sim, o contrato terá vigência de 12 meses, a partir de sua assinatura.**

Pergunta 9: De acordo com o edital, a cobertura será a 1º Risco Absoluto.

Conforme anexo, **Cláusula 8ª - FORMA DE GARANTIA, item 8.1.** das condições gerais, pedimos confirmar se o nosso entendimento está correto:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Informo que as Companhias Seguradoras trabalham as coberturas à Primeiro Risco Absoluto, para os Risco até R\$ 2.500.000,00 (ou valor menor que R\$ 2.500.000,00 dependendo da Seguradora). Para os Riscos maiores que R\$ 2.500.000,00 são tratados como Primeiro Risco Relativo.

Podemos considerar, para o edital em referência (maior valor em risco R\$ 4.000.000,00), Primeiro Risco Relativo?

**Resposta 9: Sim, o Licitante deve considerar as coberturas a Primeiro Risco Absoluto, somente sendo considerado a Primeiro Risco Relativo para os bens imóveis que ultrapassem o valor para primeiro risco absoluto.**

Pergunta 10: Pedimos disponibilizar o Laudo Patrimonial assinado pelo engenheiro responsável.

**Resposta 10: Informamos que as informações necessárias para a elaboração das propostas constam no Edital, não havendo qualquer previsão de fornecimentos de outros documentos por parte deste Tribunal.**

Goiânia, 03 de abril de 2013.

MAÍSA BUENO MACHADO  
Pregoeira